



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 82/2021

À Comissão de Licitação.

1. Justificativa

Conforme dispõe a Portaria nº 52/2021, tendo em vista a Portaria 78/2021 e as homenagens prevista em Lei para serem realizadas no ano de 2021 quais sejam previstas para: dia 16/09/2021 - Comenda Quinca Barão, dia 14/10/2021- Medalha Mérito Educacional, dia 18/11/2021 - Comenda Zumbi dos Palmares e dia 09/12/2021 - Título de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito (todas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo), conforme solicitação da Assessora da Presidência, anexa, há necessidade de contratação do serviço descrito abaixo para viabilizar as sessões solenes, por este motivo solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto

- Serviços de aluguel (fracionado) de 80 forros de mesa brocados (cor a definir) e contratação de garçom para servir água às autoridades durante a Sessão. Valor por forro sendo o limite mínimo de 13 forros por sessão e máximo de 20 forros.

• Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **339039 – Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Saldo: R\$ 17.570,00**

Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$1.800,00** valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Cláudio (MG), 24 de agosto de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

Recebido em
24/08/2021
M. Maritaca



Especificações dos serviços para serem contratados para realização das solenidades da
Câmara Municipal de Cláudio

- Placas para homenagens
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021. (datas sujeita a alterações)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei 1.307/2011) (material metal medindo 7 cm de circunferência, retratando de um lado a imagem do Quinca Barão, estando a mesma presa a uma fita acetinada e dentro de um estojo de veludo)
 - **2 medalhas de homenagem** (Resolução 141/2014) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim dividida da seguinte forma: lado esquerdo cores vermelha amarela e azul e lado direito nas cores vermelha, branca e amarela – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado em alto relevo com a inscrição “Medalha Mérito Educacional Professor Aldo Ambrósio Duarte”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo e na cor dourada o busto do Professor Aldo; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome do homenageado(a) na cor prata e no círculo interno em cores o brasão do Município e as ranhuras da polícia militar e o ano da homenagem)
 - **2 medalhas de Homenagem** (Lei nº 1.503/2017) (material aço inox, em formato redondo e de diâmetro de 7 cm contendo fita de cetim nas cores verde bandeir e branco – medalha na frente dois círculos sendo o primeiro externo ladeado com inscrição na cor preto em alto relevo “Comenda Zumbi dos Palmares”, na cor prata e o segundo círculo interno contendo em alto relevo na cor prata o busto do Zumbi dos Palmares; no verso dois círculos, sendo um externo ladeado com o nome em alto-relevo do(a) homenageado(a) na cor preto e no círculo interno em cores o brasão do Município e o ano da homenagem)
 - **11 placas de Homenagem** (aço inox, em estojo preto medindo 15cm x 23cm – escrita preto com brasão do Município em cores)

800 convites.

- Valor unitário por convite no mínimo 120 convites, máximo de 200 convites por solenidade em papel linho no tamanho 30 x 21 cor a ser definida posteriormente. (datas sujeita a alterações)
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

- Sistema de sonorização e iluminação: para 4 solenidades - datas previstas para realização dos eventos a serem realizados no centro cultural Cláudio Nogueira Azevedo, datas sujeita a alterações:
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;

Handwritten signature

3/5

Handwritten date: 24/08/21

- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

Equipamentos por solenidade:

- 3 microfones (1 para tribuna, 1 para mesa principal e 1 sobressalente);
 - 1 pedestal para microfone;
 - Caixas de som, mesa de controle para gravação do áudio da Sessão (para posteriormente ser entregue à Câmara Municipal de Cláudio) e execução dos Hinos à Cláudio e Brasileiro;
 - 10 focos de luz (4 para fundo do palco, 4 para entrada, 1 para bandeira e 1 para tribuna).
-
- Aluguel de forros de mesa brocados (cor a escolher posteriormente) e contratação de garçom para servir água (incluir gelo) às autoridades durante a Sessão. Valor por forro sendo o limite mínimo de 13 forro por sessão e máximo de 20 forros.
 - Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
 - Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
 - Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
 - Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021.

- Ornamentação para solenidades. Datas sujeita a alterações

- **Comenda Quinca Barão** dia 16/09/2021; arranjo nos tons de amarelo e branco.

- 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: lírio (10 unidades), rosas (20 unidades) e folhagens verde
- 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: lírio (6 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
- 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: lírio (6 unidades), rosas (12 unidades) e folhagens verde;
- 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 folhagens (1 folhagem dentro de cada vaso, sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: lírio (8 unidades), rosas (18 unidades) e folhagens verde;

- **Medalha Mérito Educacional** dia 14/10/2021; arranjo nos tons de vermelho, laranja e amarelo.

- 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: estrelícia (10 unidades), helicônia (7 unidades) bromélia (3 unidades) e folhagens verde
- 2 arranjos (baixo) de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: estrelícia (6 unidades para cada arranjo), helicônia (5 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
- 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: estrelícia (6 unidades), helicônia (5 unidades) bromélia (1 unidade) e folhagens verde;



- 4 tripés grande de ferro com 4 vasos decorado com 4 arranjos/ou vaso de bambuzinho verde (sendo cada um em cima de um suporte) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com tripé de ferro e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: estrelícia (8 unidades), helicônia (8 unidades) e folhagens verde;

- **Comenda Zumbi dos Palmares** dia 18/11/2021; arranjo nos tons de branco com vermelho.

- 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: astromélia (10 unidades), rosas (15 unidades) e antúrios (6 unidades) folhagens verde
- 2 arranjos de tamanho médio para frente da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo flores: astromélia (6 unidades para cada arranjo), rosas (8 unidades para cada arranjo) e antúrio (4 unidades para cada arranjo) folhagens verde.
- 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: astromélia (6 unidades), rosas (8 unidades) antúrio (4 unidades) e folhagens verde;
- 4 cachepôs de madeira alto com 4 arranjos de costela de adão (1 arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: astromélia (8 unidades para cada arranjo), rosas (12 unidades para cada arranjo) antúrio (6 unidades para cada arranjo) e folhagens verde;

- **Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito** 09/12/2021. Tom somente amarelo

- 1 arranjos grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central) com as seguintes flores: girassol (10 unidades), tango (20 unidades) e folhagens verde
- 2 arranjos baixo de tamanho médio para cima da mesa dos vereadores (mesas laterais), contendo girassol (6 unidades para cada arranjo), tango (12 unidades para cada arranjo) e folhagens verde.
- 1 arranjo para frente da tribuna com as flores: girassol (6 unidades), tango (12 unidades) e folhagens verde;
- 4 cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros sendo que cada um deverá conter 5 girassóis (1 vaso ou arranjo dentro de cada cachepô) para fundo do palco.
- 2 arranjos, sendo um com cachepô de madeira grande/alto e outro com vaso decorado para entrada do salão e mesa das homenagens com a seguinte quantidade de flores para cada arranjo: girassol (8 unidades), tango (18 unidades) e folhagens verde;

• Cerimonialista para cada solenidade sendo aproximadamente 2 horas de evento. Datas sujeita a alterações.

- Comenda Quinca Barão dia 16/09/2021;
- Medalha Mérito Educacional dia 14/10/2021;
- Comenda Zumbi dos Palmares dia 18/11/2021; e
- Título de Cidadão Honorário e honra ao Mérito 09/12/2021



GES2640
LFRACES1.658-887

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

14-3 Fracionamento p/ Especialidade - 2021

Pag. 0001
3 84 07
16/08/2021

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE EM 25/08/2021 COMPRA			
LOCACAO DE ARTIGOS ORNAMENTAIS		CODIGO: 177	
MODALIDADE	LIM.SUPERIOR	ACUMULADO	
FRACIONADO: NAO VALOR TOTAL:			0,00

Pag. 0001
25/08/2021
16:37:28

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES980
LFRACESP.654-856

14-1 Fracionamento Espec./Processo - 2021

FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE:	126 SERVICOS EVENTUAIS (RPA)	CONTRATAÇÃO TOTAL (ANO):
COMPRAS DIRETAS:	1.268,49 LICIT:	0,00 REG. PRECOS:	1.268,49
PROCESSO / RIMS	DT. ABERTURA	ESPECIFICACAO/CENTRO DE CUSTO	0,00 PR. EM ANDAMENTO:
PRC00031/21	19/02/2021	PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM	0,00 RIMS:
PRC00041/21	06/04/2021	PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM	0,00
			SITUACAO
			MODALIDADE
			CONTRATAÇÃO DIRETA
			HOMOLOGADO
			CONTRATAÇÃO DIRETA
			HOMOLOGADO





| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.724-893 | CARLSON MENESES BA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----

| Processo.....: PRC 00086 21 | Data Abertura...: 01/09/2021 |
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento: |

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: SERVICO DE COPA

| O B J E T O | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA PARA AS REUNIÕES
| SOLENES DE 2021.

| O que se compra ou se |
| contrata e o seu proposito |

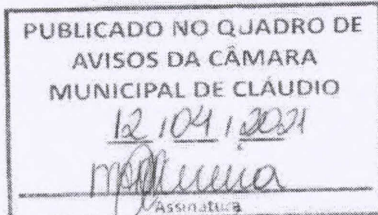
| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:


Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente



BUFFET RODRIGUES			
Av. Araguaia, 170 Centro Cláudio MG			
Cristiano (37) 9 9939-6789 (VIVO) e-mail: buffetrodrigues2014@gmail.com			
CNPJ: 20.505.529/0001-74			
COTAÇÃO PARA REUNIÕES SOLENES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIO			
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
20	TOALHAS BROCADAS (DOURADA, OFF OU ROSÊ)	R\$ 14.00	R\$ 280.00
1	GARÇON	R\$ 180.00	R\$ 180.00
1	REFRIGERAÇÃO DA AGUA A SER SERVIDA	R\$ 20.00	R\$ 40.00
	TOTAL		R\$ 500.00
OBS: ESSA COTAÇÃO É INDIVIDUAL PARA CADA REUNIÃO SOLENE			



BUFFET FÁBIO MELO EIRELI
CNPJ: 33.993.043/ 0001-74 - I.E: 003475052.00-47

Av. Bandeirantes, 1.000 - PIMC. Cláudio/ MG
Fábio (37) 9 8819 - 1722 (Vivo). e-mail: buffetfmelo@hotmail.com



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL

DATA: 16 setembro, 2021

ORÇAMENTO

QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
4	UND	GARÇON (16/09/2021) (14/10/2021) (18/11/2021) (09/12/2021)	R\$ 180,00	R\$ 720,00

TOTAL:	R\$ 720,00
---------------	-------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.505.529/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIANO GONCALVES RODRIGUES 00842364692
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUFFET RODRIGUES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TURMALINA	NÚMERO 285	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (37) 9939-6789
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **14:41:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.993.043/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2019	
NOME EMPRESARIAL BUFFET FABIO MELO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO GALPAODE FESTAS	
CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL MARCELINO CORRADI	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMA@ESCRITORIODOMARCILIO.COM.BR		TELEFONE (37) 3381-1628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **13:37:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BUFFET FABIO MELO EIRELI**
CNPJ: **33.993.043/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:09 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **31C5.57A3.6E5B.3D8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/09/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: BUFFET FABIO MELO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003475052.00-47

CNPJ/CPF: 33.993.043/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BANDEIRANTES

NÚMERO: 1000

COMPLEMENTO: GALPAODE FESTAS,

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL
MARCELINO CORRADI

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000491183789



Minas Gerais
MUNICÍPIO DE CLAUDIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/09/2021 13:42min

Número 2261
Validade 13/12/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BUFFET FABIO MELO EIRELI ME CNPJ: 33993043000174

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam débitos tributários** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPNSRX5TIGJO2C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 14 de Setembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUFFET FABIO MELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.993.043/0001-74

Certidão nº: 28263024/2021

Expedição: 14/09/2021, às 13:42:53

Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUFFET FABIO MELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.993.043/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 33.993.043/0001-74

Razão Social: BUFFET FABIO MELO EIRELI

Endereço: AV BANDEIRANTES 1000 GALPAO FESTAS / PQ IND
MARCELINO CO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090101535864705653

Informação obtida em 14/09/2021 13:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pag: 0001
73 84 44
16 13 37

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

GES257
LICITACAO.667-876
MAPA DE JULGAMENTO
PROCESSO: PRC00086/21

LICITACAO:

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	632	681	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1742 SV	1,0000	720,00 v	720,00 v	720,00	720,00
1	ACUMULADO:	0.00	720,00	720,00	720,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 720,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado CONTINUA



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2257

LICITACAO .667-876

MAPA DE JULGAMENTO

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

PRODUTOS DESCLASSIFICADOS:

CRISTIANO GONCALVES RODRIGUES - 008.423.646-92 MEI COD.FORNECEDOR: 681

TODOS OS PRODUTOS

NAO APRESENTOU PROPOSTA. DECLAROU QUE O QUANTITATIVO DEMANDADO NAO LHE SERIA VANTAJOSO.

COD.PRODUTO: 0



Pag: 0001
73 84 44
16 13 38

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2356
LIVENCU.665-864
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021
RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO:
PROCESSO.: PRC00086/21 632 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
FORNECEDOR: BUFFET IRMAOS MELO EIRELI
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
1 1,0000 SERVICOS 1742 SERVICOS DE COPA 720,0000 720,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 720,00





Câmara Municipal de Cláudio

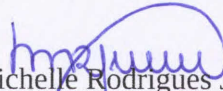
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

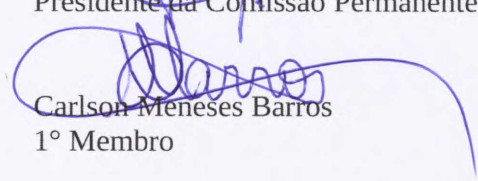


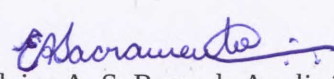
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 14 dias de setembro de 2021, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 52 de 12 de abril de 2021; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 82/2021 que orienta para a contratação de serviços de copa demandados para a realização de reuniões solenes no ano de 2021. Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara, não foram, até a presente data, realizadas despesas afetas à presente aquisição, não havendo, portanto, que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados pedidos de orçamento aos dois fornecedores estabelecidos em nossa cidade, tendo sido recebidas propostas de ambos. Entretanto, em decorrência de mudança no objeto da contratação, a empresa Cristiano Gonçalves Rodrigues – CNPJ: 20.505.529/0001-74, declinou do direito de oferecimento de proposta, por entender que o novo objeto pretendido não lhe era conveniente. Desse modo, apenas a empresa Buffet Irmãos Melo Eirelli – CNPJ: 33.993.043/0001-74 apresentou proposta no valor de R\$180,00 por evento, totalizando R\$720,00 para os 4 eventos. Diante dos preços acima citados, consignados em proposta enviada a esta Casa de Leis, foi verificada a regularidade fiscal do ofertante Buffet Irmãos Melo Eirelli – CNPJ: 33.993.043/0001-74, autor da proposta única, tendo sido emitidas as certidões negativas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2021


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Meneses Barros
1º Membro


Elaine A. S. Resende Apolinário
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição n.º 82/2021 e PRC 00086/2021**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra/Contratação Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à Serviços de Aluguel (fracionado) de 80 forros de mesa brocados (cor a definir) e contratação de garçom para servir água às Autoridades durante Sessão Solene do Poder Legislativo.**

O procedimento obedece ao regramento relativo à contratação direta, por dispensa, em face do diminuto valor da aquisição/contratação, visando à celeridade e eficiência no serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição nas fls. 01;
- ⇒ Constam orçamentos das seguintes empresas:

Empresa	Valor	Fls.
Buffet Rodrigues	R\$ 500,00 – total Valores unitários: (R\$ 14,00 por toalha; R\$ 180,00, serviços de garçom; R\$ 20,00 refrigeração da água)	9
Buffet Fábio Melo Eireli	R\$ 720,00 – total (valor unitário dos serviços de garçom: R\$ 180,00 cada)	10

- ⇒ Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal
Fls. 12	Fls. 13	Fls. 14

Comprovante de CNPJ	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Certificado de Regularidade do FGTS
Fls. 11	Fls. 15	Fls. 16

Secretaria jurídica R.S.G. - W.L.O.A. 1/4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Na ata de fls. 20 a Comissão Licitante certificou que existem apenas dois fornecedores no município, os quais foram cotados. Além disso, a Comissão certificou que a empresa “Cristiano Gonçalves Rodrigues – Buffet Rodrigues” declinou de seu direito à proposta, por entender que o objeto não lhe era conveniente.

Dito isso, a comissão entendeu que deveria ser contratada a empresa “Buffet Irmãos Melo Eirelli”, a qual possui regularidade tributária conforme certidões apresentadas.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, além das demais certidões exigidas pela legislação vigente.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Secretaria jurídica R.S.G. - W.L.O.A. 2/4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- (...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Secretaria jurídica R.S.G. - W.L.O.A. 3/4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

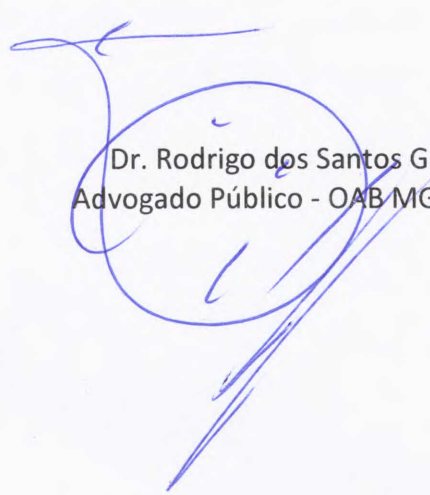


3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 82, de 2021 e PRC 86/2021.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 14 de setembro de 2021.



Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público - OAB MG 145.659



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00082/2021 - autuado em 24/08/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE os SERVIÇOS objeto do mesmo – “Contratação de Serviços de Copa para realização de solenidades no ano de 2021”, ofertante: **BUFFET IRMÃOS MELO – CNPJ 33.993.043/0001-74, no valor de R\$ 720,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 14 de setembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 14 de setembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES3337
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00226/21 DATA da R.E.: 14/09/2021

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: BUFFET IRMAOS MELO EIRELI
COD.: 632

Endereco.: AVENIDA BRASIL, 100 Cidade: CLAUDIO
Bairro.: NOVO MUNDO UF.: MG Fone: 37 9 8819-1722

CPF/CNPJ.: 33.993.043/0001-74 Agencia: 4143
Pagamento: Banco: 756
574 ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00086/21 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 14/09/2021 ADJUDICADO: 14/09/2021

NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/FORNECIMENTO
PRAZO DE ENTREGA.: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA : 14 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE.:
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES

VALOR TOTAL DA RE.: 720,00

HISTORICO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE COPA PARA AS REUNIOES SOLENES DE 2021.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICOS DE COPA	SV 1742	1,0000	720,0000	720,00

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

EMPENH O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 720,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (setecentos e vinte reais *****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

